



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 09364/2024

DOADORA: QUADRIA TECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE VESTIDOS DE NOIVA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Quadria Tech Soluções Tecnológicas Ltda., CNPJ nº 58.821.422/0001-08, sito na Rua Manuel Borba, 257, Santo Amaro, São Paulo, CEP 04743-900, neste ato representada pelo senhor Vailton Renato da Silva, inscrito no CPF/MF nº 000.000.000-00, a seguir denominado **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de serviço de aluguel de vestidos para noivas participantes de evento no dia 21 de dezembro de 2024, no Clube de Campo de Sorocaba.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de prestação de serviço de aluguel de vestidos na empresa Noivas Center, para participantes de evento no dia 21 de dezembro de 2024, no Clube de Campo de Sorocaba.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 18 de dezembro de 2024.

**DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade**

Documento assinado digitalmente

gov.br

VAILTON RENATO DA SILVA
CPF: 12.532.43-0300

**DOADORA: Vailton Renato da Silva
Quadria Tech Soluções Tecnológicas Ltda.**

Testemunhas

1.

RG:

CPF:

2.

RG:

CPF: